



PORTARIA Nº 006/2015 de 09/02/2015.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha - CACHOEIRINHAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 da Lei Municipal n.º 1.165/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte do segurado **EDMILSON HELENO DA SILVA**, falecido em 19.01.2015, que exercia o cargo de Servente de Obras, Urbanismo e Rodoviário, matrícula nº 704, a sua esposa **ANGELUCE MARIA DE MELO** e aos seus filhos menores de 21 anos, **JOSÉ ADDSON DE MELO SILVA, JOSÉ EVERTON DE MELO SILVA e MARÍLIA BEATRIZ DE MELO SILVA**, neste ato representados pela genitora.

Art. 2º - A data de início da pensão por morte será 19.01.2015 e o seu valor corresponderá ao total da remuneração de contribuição do segurado na data de seu falecimento, devendo ser rateada em cotas iguais entre todos os dependentes habilitados, nos termos do art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 e art. 49, II, 50, I e 8º, I da Lei Municipal no 1.165/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Adriano Gomes de Araujo
Diretor-Presidente
Adriano Gomes de Araujo
Diretor-Presidente
Cachoeirinha **PREV**